



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

JUSTIFICATIVA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
03/2018

**Contratar empresa para
Aquisição de ar condicionado
para atender as necessidades
desta Câmara Municipal.**

A Câmara municipal de Lagarto, solicitou ao presidente autorização para **Contratar empresa para Aquisição de Ar condicionado para suprir as necessidades da Câmara municipal de Lagarto**, cuja propriedade é da empresa **ECOAR AR CONDICIONADO LTDA ME**, portador do CNPJ: nº **11.606.512/0001-12**

Para tanto, instruiu o pleito com a documentação necessária, demonstrando que a pretendida contratação poder-se-á efetivar através do instituto da Dispensabilidade de Licitação, à luz do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que a contratação do mesmo será de grande importância para administração desta casa sendo que possui preço compatível com o de mercado, conforme proposta.

Assim dispõe aquele inciso ser dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.



FLS. Nº 21
RUBR. [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

Perfazendo o valor global de **R\$ 1.475,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, para ser desembolsado por esta entidade, estando detalhado com a tabela dos itens em anexo.

ANEXO 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220 V	1	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.475,00

Devido ao exposto, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Senhor presidente, para, querendo, ratificá-la.

Lagarto/SE, 26 de Fevereiro de 2018.


Valberto Queiroz de Lima
Presidente da CPL


Maria José Costa Mendonça
Secretária


Jamisson Nascimento Santos
Membro

Ratifico. Publique-se.

Em 26 de Fevereiro de 2018.


IBRAIN SILVA MONTEIRO
Presidente